

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 23/2022**

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Objeto:
CAPACITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NO CURSO “NOVA LICITAÇÃO”, NOS DIAS 22 A 25 DE NOVEMBRO EM CURITIBA.

Valor:
R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)

Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 18 de novembro de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA N° 037/21


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.


Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 16/11/2022

Da: Secretaria de Administração

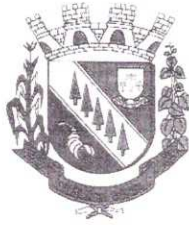
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação do servidor: **OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA**, através de treinamento em curso denominado **"NOVA LICITAÇÃO"**, ministrados no dia 22 a 25 de Novembro de 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba 07/11/2022

Senhor Presidente:

Venho requerer autorização para participar do curso denominado “**NOVA LICITAÇÃO**” que será realizado no município de Curitiba PR. No período de 21 a 25 de novembro de 2022, venho solicitar liberação de diárias referente aos dias, sem necessidade do veículo para deslocamento.

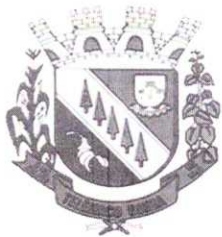
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente,



Osvaldo Tadeu Camargo de Lima

Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de funcionários, pelo curso "NOVA LICITAÇÃO", ministrados no dia 22 A 25 de NOVENBRO de 2022, com deslocamento sendo no dia 21/11/22, este realizado em Paranaíba PR, com liberação de 5 diárias.

Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telemaco Borba, 16 de NOVENBRO 2022



Hamilton Aparecido Machado

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 16/11/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação do servidor: OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA no curso denominado. **“NOVA LICITAÇÃO”**, ministrado nos dias, 22 A 25 de NOVEMBRO de 2022 tendo como local a Cidade de Paranavaí PR.

OBS: com deslocamento dia 21/11/22

Realização, (UNIPUBLICA UNYFLEX ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA)

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima

Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 16/11/2022

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Curso “NOVA LICITAÇÃO”, ministrado nos dias 22 A 25 de SETEMBRO de 2022, sendo este curso realizado em Curitiba PR.

Realização, (UNY FLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA)

Informamos que a empresa, **UNY FLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO
Chefe da Divisão de Administração

Nova Licitação

📅 22, 23, 24, 25 de Novembro

Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.



Carga-horária 18 horas



Curso Premium



+Tutorial Complementar (36h)

Corpo Docente

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



Bruna Schlichting

Professora de Direito no Curso Preparatório Aprovação, nas disciplinas de Direito / relativas ao concurso da Polícia Civil, MPU, INSS, PRF, Receita, TJ e outros). Pro Preparatório da OAB – realizado na Universidade FACEAR – ano de 2016. Advogada Contenda/PR. Advogada desde 2013. Assessora parlamentar na Câmara Municipal de



Marcelo Vrenna

Conteúdo Programático

Programação

• 1

Planejamento Preparatório das Licitações

📅 Dia: 22 Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Governança (envolvimento dos níveis hierárquicos)
- 2 Planejamento (o quê, para quê, quanto e como?)
- 3 E ciência (gestão por competência e preparação técnica)
- 4 Mitigação de riscos (como evitar as falhas?)
- 5 Transparência (para ampliar competição e permitir controle)
- 6 Para correção de falhas (por erros recorrentes)
- 7 Para Impedimento de responsabilizações (maioria é por falha técnica)
- 8 Para Eliminação de prejuízos (sobrepço, superfaturamento e inexecução)
- 9 Para Facilitação dos Procedimentos (agilidade e desburocratização)
- 10 Usando os novos paradigmas:
 - a) Conversar com fornecedores (modalidade e procedimentos auxiliares)
 - b) Contratar o Projetista (fornecedor do projeto pode participar da licitação)
 - c) Proteção da boa-fé (defesa dos agentes públicos pela advocacia do órgão)
 - d) Do presencial para o eletrônico (como regra geral, de uma vez por todas)

• 2

Termo de Referência (aula 01)

📅 Dia: 23 Horário: 09:00 às 12:00

- 1 Definição do objeto
- 2 Orçamento detalhado
- 3 Preços estimados
- 4 Métodos

- 6 Ateste dos produtos e serviços
- 7 Regras dos reajustes e repactuação
- 8 Reequilíbrio econômico financeiro
- 9 O processo de aplicação de sanções
- 10 Aditivos contratuais

• 4

Estudo Técnico Preliminar para a Contratação (Aula 01)

📅 Dia: 24 Horário: 09:00 às 12:00

- 1 ETP na Lei Licitatória 14.133/21
- 2 Incidência das Instruções Normativas Federais nº 05/2017 e 40/2020
- 3 Aplicabilidade e/ou dispensa do ETP
- 4 Finalidade do ETP
- 5 Objetivo do ETP
- 6 Elementos Constitutivos do ETP:
 - a) Necessidade da contratação
 - b) Requisitos necessários
 - c) Levantamento de mercado
 - d) Descrição da solução como um todo
 - e) Estimativa das quantidades
 - f) Estimativa do valor da contratação
 - g) Justificativas para o parcelamento ou não da solução
 - h) Contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - i) Alinhamento entre a contratação e o planejamento
 - j) Resultados pretendidos
 - k) Providências a serem adotadas pela administração

• 5

Estudo Técnico Preliminar para a Contratação (Aula 02)

📅 Dia: 24 Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Definição e especificação das necessidades e requisitos
- 2 Estimativa da demanda – quantidade de bens e serviços
- 3 Análise de soluções
- 4 Identificação das soluções
- 5 Análise comparativa de soluções
- 6 Registro de soluções consideradas inviáveis
- 7 Análise comparativa de custos (tco)
- 8 Cálculo dos custos totais de propriedade
- 9 Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (tco)

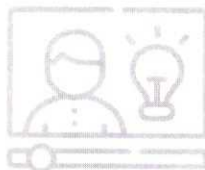
- e) Formador do preço
 - f) Compras
 - g) Almoxarifado
 - h) Contabilidade
 - i) Financeiro
 - j) Conductor do certame (Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão)
 - k) Gestor do Órgão (homologador)
 - l) Gestor e Fiscal do contrato
- 5 Fornecimento de modelos
- 6 Orientações para implantar o PCA local

Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



Cursos Presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipublica.



Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.

Investimento

Matrícula Avulsa

+ de 1 Participante

Consulte o desconto com o nosso time comercial!!

Curitiba, 07 de Novembro de 2022

Prezados!

A Unypública, que é a única Instituição de Ensino Superior privada no País, com Foco em Gestão Pública. Em 13 anos de ensino, a Unypública preparou mais de 40 mil agentes públicos, de aproximadamente 1.000 municípios. Nas modalidades Presencial, EaD e Híbrida, nossa nota média anual no feedback dos alunos é acima de 95.

Informações do Curso

Curso Técnico, em dinâmica de Imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, Fornecendo a devida habilitação Profissional



Carga-horária 18 horas



Curso Premium



+ Tutoria Complementar (36h)

Nova Lei de Licitação

Data de Realização: 22, 23, 24 e 25 de Novembro.

Investimento Inicial: R\$ 2.690,00

- Nosso curso inclui 4 dias de imersão total.
- Contém apostilha em pdf, para cada aula.
- Tutoria Complementar.
- Consultoria por aplicativo.
- Certificado de extensão.

Participantes	Investimento por participante
01	R\$2.690,00

Art. 23- A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuam com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021).

Para realização desse curso, o processo Licitatório deverá ser feito por Inexigibilidade, dessa forma, para retirada das certidões e contratos clique aqui:

<https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>

Boleto: Ricardo Ac. S. D. Costa Nunes
Unyflex Capacitacao e Treinamento
CNPJ: 36.731.728/0001-30 | 36.731.728/0001-30



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.731.728/0001-30

Razão Social: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 005 CD ROSA LEAL / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104380523680860

Informação obtida em 16/11/2022 16:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.731.728/0001-30
Certidão nº: 40298916/2022
Expedição: 16/11/2022, às 16:55:18
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

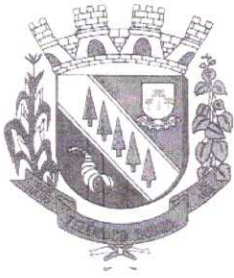
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:52 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **447B.E5E8.218A.257E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 16/11/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **“NOVA LICITAÇÃO ”** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 16/11/2022

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado **"NOVA LICITAÇÃO"**, ministrado nos dias 22 A 25 de SETEMBRO de 2022, sendo este curso presencial em Curitiba.

Realização, (UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS)

CNPJ (36.731.728/0001-30)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.690,00 (DOIS MIL SEICENTOS E NOVENTA REAIS).

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a prestação de serviço informado, existe dotação orçamentária, sob a rubrica: 33.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 16 de novembro de 2022.

NICOLAS FRANCO DE ANDRADE

Chefe da Divisão Financeira



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 109/2022

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Inexigibilidade de Licitação em Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidor Atuante na Secretaria de Administração.

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO para que o servidor Oswaldo Tadeu Camargo de Lima realize curso denominado “Nova Licitação”, a ser ministrado dos dias 22 a 25 de Novembro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná. Tal curso, conforme sua programação acostada á documentação, converge claramente com um melhor aperfeiçoamento do servidor em sua área.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

O servidor Oswaldo exerce suas funções na de Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e manifestou interesse em participar do já citado curso em questão. A programação acostada demonstra que a finalidade do curso possui vínculo evidente com as atividades desempenhadas por Oswaldo. Em seu setor, processos de licitação são constantes e nada melhor que o aperfeiçoamento do servidor em questão tão relevante desta Casa Legislativa. Percebemos que se trata de continuação de aperfeiçoamento em curso o qual o servidor já realizou participação no ano de 2021.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Por fim, convém mencionar que foi juntada toda a documentação da empresa prestadora do curso exigida pelos dispositivos legais, como também, já foi juntada pelo servidor responsável, declaração de existência da devida dotação orçamentária.

Assim, não existindo óbice, manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 17 de Novembro de 2022.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 23/2022

OBJETO: Capacitação do Secretário de Administração no curso: Nova Licitação.

CONTRATADA: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscientos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 22/2022

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores no curso: Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal; Demissão disciplinar dos maus Servidores.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 23/2022

OBJETO: Capacitação do Secretário de Administração no curso: Nova Licitação.

CONTRATADA: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 46/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Felipe Pedroso da Silva, Gilson Pereira dos Santos, Hamilton Aparecido Machado, José Amilton de Camargo e Anderson Antunes, referentes ao curso "Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal; Demissão disciplinar dos maus Servidores", a ser realizado entre os dias 23 e 25 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 22/2022.

Valor Total: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 18/11/2022

Contrato nº. 47/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

Objeto: Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "Nova Licitação", para o servidor Oswaldo Tadeu Camargo de Lima, nas datas de 22 a 25 de Novembro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 23/2022.

Valor Total: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Data: 18/11/2022

Contrato nº. 48/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**

Objeto: Prestação de serviços referente à administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões para o auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2019.

Valor Total: R\$ 146.034,84 (cento e quarenta e seis mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sendo, portanto, o valor mensal máximo estimado o de R\$ 12.169,57 (doze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Data: 18/11/2022



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 47/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 36.731.728/0001-30, com sede localizada à Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pela senhora **KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12.815.175-3 SSP-PR e do CPF nº 103.521.519-51, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Paraná, denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "Nova Licitação", para o servidor Oswaldo Tadeu Camargo de Lima, nas datas de 22 a 25 de Novembro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 23/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), referente ao valor da taxa de inscrição do servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

CANCELADO

Nicolos

NBBA

Handwritten initials and a signature.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022, concedendo o respectivo diploma ao participante;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CANCELADO

Nicolos

NBBP

AB

S



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 18 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

HAMILTON APARECIDO MACHADO

RG 7.164.897-4

CPF 003.525.589-70

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ 36.731.728/0001-30

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE

RG 12.815.175-3

CPF 103.521.519-51

Nicolas Franco de Andrade

NICOLAS FRANCO DE ANDRADE

CPF 105.085.249-46

Gestor e Fiscal de Contratos

Testemunhas:

Nilson Batista Bueno
NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

Suellen C. S.
SUÉLLEN DA COSTA GOMES
CPF: 052.748.629-93

CANCELADO



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

MEMORANDO INTERNO 2022

DE: Administração

PARA: Jurídico

DATA: 08/12/2022

ASSUNTO: Parecer jurídico

Solicito junto a Jurídico da Câmara de vereadores o cancelamento do contrato de número 47/2022, onde a contratada UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, representada pela senhora KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, onde doravante o curso denominado “NOVA LICITAÇÃO”, que o servidor Oswaldo Tadeu Camargo de Lima, solicitou e conforme deferimento do presidente seria realizado entre o dia 22 a 25 de novembro/22.

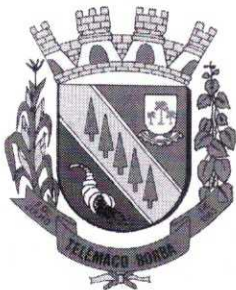
Atenciosamente,



Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Parecer Jurídico nº 08 /2022

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022

Cancelamento do Contrato de número 47/2022

DO OBJETO

Exame relativo à solicitação feita pelo Secretário de Administração quanto ao cancelamento do contrato de número 47/2022, onde a contratante UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, representada pela senhora KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, onde doravante o curso denominado “NOVA LICITAÇÃO”, solicitado pelo servidor Osvaldo Tadeu Camargo de Lima que seria realizado entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022.

DO PARECER JURÍDICO

Inicialmente o presente contrato tem por objeto a prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado “Nova Licitação”, para o servidor Osvaldo Tadeu Camargo de Lima, nas datas de 22 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 23/2022.

Sendo o presente contrato sob a forma de contrato de “prestação de serviços”. Dessa forma, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação ocorreu nos moldes determinados pela legislação.

Entretanto, no caso em tela, ainda não estamos diante do contrato administrativo, pois o contrato não foi assinado, a contratação não está formalizada, e com isso não gera nenhum direito antes da assinatura do contrato.

Nos termos do art. 104, inciso I a III, do Código Civil, a validade do negócio jurídico requer:

Art. 104. A validade do negócio jurídico requer:

I – agente capaz;

II – objeto lícito, possível, determinado ou determinável;

III - forma prescrita ou não defesa em lei.

Já o disposto no art.166, inciso IV, do mesmo Código Civil, dispõe ser nulo o negócio jurídico que não revestir a forma prescrita em lei, vejamos:

Art. 16. É nulo o negócio jurídico quando:

(...)

IV – não revestir a forma prescrita em lei.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Como não houve a confirmação do contrato de prestação de serviços, com a assinatura das partes, como a forma prescrita, não há falar na existência de negócio jurídico válido, e nem, em descumprimento e, conseqüentemente, em perdas e danos.

Isso porque, como é sabido, inclusive pelas partes, todo e qualquer negócio só produzira efeitos no mundo jurídico se contemplar todos os requisitos de existência e validade definidos na legislação de regência.

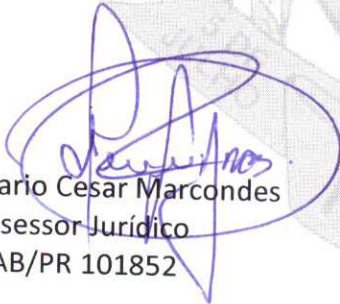
A confirmação e forma prescrita do contrato nesse caso era imprescindível, porque envolvia a realização do curso pretendido e o pagamento por parte da contratante

Assim diante da ausência da forma prescrita, não houve a formalização do contrato entre as partes, a fim de ensejar a responsabilidade.

Portanto é nulo o Contrato Nº 47 do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022

É o parecer.

Telêmaco Borba, 16 de dezembro de 2022.



Mario Cesar Marcondes
Assessor Jurídico
OAB/PR 101852



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Da Presidência:

Considerando o contido no memorando interno da Secretaria de Administração, e no parecer jurídico, declaro **CANCELADO** o Processo de Inexigibilidade nº 23/2022 e o Contrato nº 47/2022.

Telêmaco Borba, 16 de dezembro de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
PRESIDENTE



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Da Presidência:

Considerando o contido no memorando interno da Secretaria de Administração, e no parecer jurídico, declaro **CANCELADO** o Processo de Inexigibilidade nº 23/2022 e o Contrato nº 47/2022.

Telêmaco Borba, 16 de dezembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
PRESIDENTE